ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV.

I. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião ocorrida em 02 de março do ano de 2026, às 11h00min, realizada na sala da Presidência no 2º andar do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

II. MEMBROS COMPONENTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

1. Thiago Costa Marreiros – Membro e Presidente do Instituto;
2. Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho – Membro e Diretora do DAD;
3. Luciana Soares Adorno – Membro e Secretária;
4. Thiago do Amaral Rocha – Membro e Assessor Jurídico de carreira;
5. Fernanda Holanda do Nascimento – Membro e Diretora do DEGEFI;
6. Carla de Negreiros Cabral – Membro e Chefe do Setor de Contabilidade;

III. PAUTA:

Principais pontos discutidos na reunião do dia:

1º ponto: Deliberação sobre o resgate do Fundo BB Ações Alocação ETF FIA.

IV. ASSUNTOS TRATADOS:

Participam da presente reunião o Presidente, o Sr. Thiago Marreiros (Mat. nº 177.778-2), o Assessor Jurídico Tiago do Amaral Rocha (Mat. nº 149.815-7), a Diretora do Departamento Administrativo Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho (Mat. nº 177.734-9), eu Luciana Soares Adorno (Mat. nº 161.765-2) Secretária e membro do Comitê, a Chefe do Setor de Contabilidade Carla de Negreiros Cabral (Mat. nº 177.742-4) e a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Atuarial, a Sra. Fernanda Holanda do Nascimento (Mat. nº 177.742-6).

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do **NATALPREV**, convocada com a finalidade específica de deliberar sobre o reenquadramento urgente da carteira de investimentos, em razão de apontamento de desenquadramento passivo identificado no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos (DAI). A reunião foi instalada com a presença dos membros do Comitê e demais participantes devidamente registrados, tendo como premissa central a preservação da conformidade regulatória, da segurança jurídica dos gestores e da higidez do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Natal.

Inicialmente, foi apresentado o relatório técnico acerca do incidente envolvendo o fundo **BB AÇÃO ALOCAÇÃO ETF FIA**, no qual se constatou desenquadramento passivo do limite de 15% de participação, não decorrente de novos aportes por parte do **NATALPREV**, mas sim da redução significativa do Patrimônio Líquido do fundo ocasionada por resgates realizados por outros cotistas. Destacou-se que, sob a ótica da rentabilidade, o investimento apresentou desempenho positivo relevante, tendo a aplicação inicial aproximada de R$ 37.000.000,00 evoluído para o montante atual de aproximadamente R$ 43.000.000,00, gerando ganho de capital superior a R$

6.000.000,00. Contudo, o aumento da concentração proporcional no fundo, em virtude da retração do patrimônio global, ensejou a necessidade de reenquadramento imediato.

No tocante ao enquadramento normativo, foi reiterado que a política de investimentos do NatalPrev observa as disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.172, esclarecendo-se que, embora a Resolução nº 5.172 preveja prazos de adequação para determinadas diretrizes, o caso concreto configura violação de limite de concentração previsto no artigo 19, cuja regularização deve ocorrer no prazo de até sete dias úteis a contar da notificação pelo sistema, sob pena de comprometimento do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Restou consignado que o reenquadramento constitui medida compulsória de mitigação de risco e não decisão discricionária da gestão.

Após análise técnica das alternativas disponíveis, o Comitê deliberou pelo resgate parcial do investimento mantido no fundo **BB AÇÃO ALOCAÇÃO ETF FIA**, fixando o montante de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com a finalidade de restabelecer o limite regulamentar de participação inferior a 15% do patrimônio líquido do fundo. Ficou consignado que o valor foi definido considerando a necessidade de assegurar margem prudencial suficiente para evitar novo desenquadramento em caso de variações adicionais no patrimônio do fundo.

No âmbito da análise comparativa de desempenho, foi registrado que, embora o **NATALPREV** tenha apresentado rentabilidade anual de 13,30%, a mediana nacional dos RPPS situou-se em 13,68%, configurando diferencial negativo de 0,30p.p. Tal resultado reforça a necessidade de postura mais proativa na seleção de ativos e na negociação de condições junto às instituições financeiras credenciadas. Deliberou-se pela realização de consultas junto ao Banco Santander, à Caixa Econômica Federal, ao Banco Safra e ao Banco do Brasil, com foco em fundos indexados ao IMA-B e IRF-M e de perfil soberano.

No campo da governança, reiterou-se como meta estratégica a obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS Nível 2, entendida como instrumento fundamental para ampliação do acesso a mercados de investimento mais sofisticados e fortalecimento institucional.

É o que importa relatar, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 12h23min. E, eu Luciana Adorno fiquei responsável por elaborar a presente Ata, que vai por mim e pelos demais membros, assinada.

V. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

a) Publicar esta Ata referente à reunião extraordinária do mês de março/2026.
b) Encaminhar para publicação no site da PMN a Ata.

Thiago Costa Marreiros
Presidente do NATALPREV – Membro

Fernanda Siqueira de A. Mousinho
Diretora do DAD - Membro

Luciana Soares Adorno
Assessora Jurídica – Membro

Tiago do Amaral Rocha
Assessor Jurídico – Membro

Fernanda Holanda do Nascimento
Diretora do DEGEFI – Membro

Carla de Negreiros Cabral
Chefe do Setor de Contabilidade - Membro